



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 206

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 241.584,11 (Duzentos quarenta e um mil, quinhentos oitenta e quatro reais, onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	76.163,87
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	23.625,94
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	42.242,82
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	6.167,22
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	40.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	6.024,53
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	80,45
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.237,30
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.459,90
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	598,60
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.872,48
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	563,40
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.050,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.497,60
TOTA	DOS		R\$	241.584,11
L	ACRÉSCIMOS			

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 241.584,11 (Duzentos quarenta e um mil, quinhentos oitenta e quatro reais, onze centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	197.280,30
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	6.024,53
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.0034	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	14.279,28
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	7.000,00

06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	10.000,00
TOTA DE REDUÇÕES			R\$ 241.584,11
L			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL